

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1020/77

Interessada: Secretaria da Educação

Assunto: Plano Complementar de Aplicação da Quota Estadual do Salário-Educação - Contribuição das empresas - exercício de 1977

Relator: Conselheiro José Conceição Paixão

Parecer CEE nº 704/77 .CPG. aprov. em 17.08.77

I - Relatório

Histórico-

1) O Exmo. Sr. Secretário da Educação encaminha a este CEE o Plano Complementar de Aplicação da Quota Estadual do Salário-Educação - contribuição das empresas - exercício de 1977.

2) A verba total destinada a este plano é de Cr\$ 46.655.000,00 e será aplicada nos seguintes projetos:

- a) Projeto de aquisição de móveis escolares e equipamentos didáticos (Operação Escola).
- b) Projeto Banco do Livro (complementação do projeto já aprovado pela Deliberação CEE nº 08/77).

3) Examinaremos cada um desses projetos:

A - PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS

- a) Este projeto pretende suprir, parcialmente, a necessidade de mobiliário o equipamento didático das escolas de ensino de 1º grau.
- b) De acordo com o quadro 2.4 que consta do projeto (fls 11) serão equipadas:
 - 2.125 salas de aula comuns,
 - 104 salas de material didático,
 - 220 secretarias,
- c) serão beneficiados 255.000 alunos,
- d) o projeto prevê a compra de
 - equipamentos e instalações
 - material para complementação e reposição

- conjuntos para demonstração em
Ciências (fls. 15)

e) a quantia total reservada a este projeto é
de Cr\$ 42.655.000,00, que será aplicada de
acordo com a seguinte especificação:

- Equipamentos e instalações	Cr\$ 1.768.000,00
- Conjuntos para demonstração em Ciências	Cr\$ 3.224.000,00
- Material para complementa- ção e reposição	<u>Cr\$ 37.663.000,00</u>

Total Cr\$ 42.655.000,00

B - PROJETO BANCO DO LIVRO

a) Foi reservada para esse projeto a quantia de
Cr\$ 4.000.000,00 para reforço da meta 02 do
projeto do Banco do Livro: "criação de 242 no-
vos bancos de livros para atendimento de alu-
nos da 5ª à 8ª série na Região Metropolitana
da Grande São Paulo.

b) Essa verba complementar permite que seja atin-
gido plenamente até 1979 o programa trienal do
livro didático estabelecido pela Secretaria da
Educação para atendimento prioritário a 987
unidades de ensino de 1º grau.

c) O projeto apresenta alguns gráficos que mostram
o desenvolvimento do programa do Banco do Li-
vro.

Apreciação-

1) O presente plano representa a continuidade de uma pro-
gramação que vem sendo seguida pelo Exmo. Sr. Secretário da Educa-
ção no sentido de uma ampla aplicação do Salário-Educação, dentro
de suas legítimas finalidades, isto é, o atendimento aos alunos de
1º grau não apenas com a construção de prédios escolares mas tam-
bém com material didático, livros e conjuntos para demonstração em
Ciências.

Processo CEE nº 1020/77

Parecer CEE nº

704/77

2) Sou intento de aprimorar o ensino de 1º Grau não apenas em seu aspecto quantitativo, mas principalmente em seus aspectos qualitativos, é sempre recebido por este Conselho Estadual de Educação com justa satisfação.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, votamos, nos termos deste Parecer, favoravelmente à aprovação do Plano Complementar de Aplicação da Quota Estadual do Salário-Educação - Contribuição das Empresas - exercício de 1977.

Este o nosso parecer salvo melhor juízo.

São Paulo, 9 de agosto de 1977

José Conceição Paixão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Renato Alberto Teodoro Di Dio, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de agosto de 1.977.

a) Cons^a Maria de Lourdes M. Haidar
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de agosto de 1977.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente

Processo CEE nº 1020/77

Parecer CEE nº

704/77

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

Aprova o Plano Complementar da quota Estadual do Salário-Educação - Contribuição das Empresas - exercício de 1977

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de junho de 1971, e, considerando os termos do Parecer CEE nº _____/77 da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, aprovado na Sessão Plenária de _____ de agosto de 1977

D E L I B E R A

Artigo 1º - Fica autorizada/ a aplicação, pela Secretaria da Educação, pelos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 46.655.000,00 proveniente da quota estadual do Salário-Educação, exercício de 1977, na seguinte conformidade:

- a) projeto operação escola:
aquisição de móveis escolares e equipamento didático
Cr\$ 42.655.000,00
- b) projeto operação escola:
criação e ampliação do Banco do Livro
Cr\$ 4.000.000,00

Total Cr\$ 46.655.000,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº _____/77 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Integram, igualmente, esta Deliberação os documentos contidos no Processo CEE nº 1020/77.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.